DIÁRIO OFICIAL

Nº 4269 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 17.07.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.279, DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 22, inciso V da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da transposição para efetuar o pagamento das indenizações e restituições trabalhistas que já se encontram no setor de orçamento e as que porventura vierem a ocorrer; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.952/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.94.00.00 15000200 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.34.00.00 15000200 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.280, DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 85.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da transposição de saldo orçamentário para suprir as demandas do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos PMAA 2025, com intuito de dar suporte e apoio ao setor de agropecuário fortalecendo a agricultura familiar, incentivando o consumo e valorização dos alimentos produzidos, promover o acesso de alimentação de qualidade as famílias carentes, promover a inclusão social e econômica dos agricultores, fornecendo melhor qualidade de vida e saúde a população de baixa renda Municipal, fortalecer a rede de comercialização de produtos oriundos da Agricultura Familiar e demais conforme Lei nº 5283/2020; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.941/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R$ 85.000,00

TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1o será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R$ 85.000,00

TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.281/2025

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 64.533, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2025/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.027/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo, referente ao período de 26 de junho a 16 de julho de 2025, previsto no Decreto nº 64.533, de 28 de março de 2025, que instituiu a Comissão Especial para Processar e Julgar, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a licitação para a Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.282/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAR E JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2025/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.027/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Processar e Julgar, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a licitação para a Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, composta pelos servidores:

DPresidente: Raquel Pereira Gonçalves Jacob
Vice-Presidente: Bruno Cristiano Neves Stedile
Membros: Leonardo Reis Santos

Marcos Breno Cristo Storch
Valdinete Nunes de Souza
Parágrafo único. A Comissão NÃO será remunerada.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.533, de 28 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.283/2025

NOMEIA ACACIO SIDIVINI RAMOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 482/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 18 de julho de 2025, de ACACIO SIDIVINI RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.284, DE 17 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de participação de vários técnicos com conhecimento para a efetividade da fiscalização do repasse de recursos financeiros aos Conselhos Escolares para a promoção e desenvolvimento das atividades das escolas municipais; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 713/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.513/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena-PAFEMV - Escolas de Ensino Fundamental, composta pelos servidores:
Presidente: Ivanilda Pinheiro de Godoy
Membros: Hadassa Oliveira da Silva Piacentini
Jackeline Rodrigues de Araújo Oliveira
Renata Figueiredo de Andrade
Ricardo dos Santos Freitas

Parágrafo único. A Comissão deverá:
I - analisar os documentos dos Conselhos Escolares para liberação dos recursos públicos;
II - fiscalizar as aquisições, contratações e execução financeira;
III - conferir as conciliações bancárias e comprovações fiscais e emitir parecer técnico para cada unidade escolar;
IV - analisar as prestações de contas das unidades escolares de ensino fundamental;
V - emitir relatório individualizado sobre a prestação de contas apresentada pela unidade escolar; e

VI - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.285, DE 17 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de participação de vários técnicos com conhecimento para a efetividade da fiscalização do repasse de recursos financeiros aos Conselhos Escolares para a promoção e desenvolvimento das atividades das escolas municipais; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 713/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.513/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena-PAFEMV - Escolas de Educação Infantil e as localizadas na Zona Rural, composta pelos servidores:
Presidente: Nelci Souza Araújo
Membros: Jamille de Castro Santos
Núbia de Oliveira Araújo
Robson de Lima Santos

Parágrafo único. A Comissão deverá:
I - analisar os documentos dos Conselhos Escolares para liberação dos recursos públicos;
II - fiscalizar as aquisições, contratações e execução financeira;
III - conferir as conciliações bancárias e comprovações fiscais e emitir parecer técnico para cada unidade escolar;
IV - analisar as prestações de contas das unidades escolares de educação infantil e das localizadas na zona rural;
V - emitir relatório individualizado sobre a prestação de contas apresentada pela unidade escolar; e
VI - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.366, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.547, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município de Vilhena e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Subseção VIII - A
Por Gestão Educacional.
Art. 52-A. Sem prejuízo do que dispõe o Art. 43, I, ‘a’ e ‘b’ desta Lei, será devida a gratificação por gestão educacional ao servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, de acordo com as informações constantes do Anexo IV - A desta Lei.
Subseção VIII - B
Por Gestão Escolar.
Art. 52-B. Será devida a gratificação de gestão escolar ao servidor lotado nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de acordo com o constante do Anexo IV - A desta Lei.
.....
Art. 2º Fica incluído o Anexo IV - A C a Lei nº 5.791, de 2022, com a redação que consta dos Anexos I desta Lei.
Art. 3º Fica revogado o Anexo VI – A da Lei 5.791, de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 17 de julho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito.

LEI Nº 6.547, DE 17 DE JULHO DE 2025
ANEXO I
LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022
ANEXO IV – A

DESCRIÇÃO				
Gratificação de Gestão Educacional		**Local**	**Atividade Específica**	**Valor**
		Semed	Gerente Pedagógico	2.000,00
Gratificação de Gestão Escolar		Unidade Escolar	Atividade Específica	Valor
	TIPOLOGIA	**A**	Diretor escolar	2.500,00
			Vice-diretor escolar	1.700,00
		B	Diretor escolar	2.000,00
			Vice-diretor escolar	1.500,00
		C	Diretor escolar	1.800,00
			Vice-diretor escolar	1.300,00
		D	Diretor escolar	1.700,00
			Vice-diretor escolar	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 687/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores municipais abaixo relacionados a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH:
MICHEL DA SILVA NASARIO, matrícula nº 6196.
MARCELO LUCION, matrícula nº 15508.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3° O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4° O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2025.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA Nº 688/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ADRIANA CAVERIANI CRUZ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14891/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ADRIANA CAVERIANI CRUZ, matrícula 15013, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.057/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 689/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ADRIANA BATISTA DA S DE F PIMENTEL BARRIGA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4798/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ADRIANA BATISTA DA S DE F PIMENTEL BARRIGA, matrícula 15515, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.090/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 690/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor ROBSON PEIXOTO RAACH, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19287/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, o servidor ROBSON PEIXOTO RAACH, matrícula 15304, avaliado e aprovado em estágio probatório.
Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 54.098/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 691/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8612/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, o servidor JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO, matrícula 15724, avaliado e aprovado em estágio probatório.
Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.510/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

P O R T A R I A Nº 692/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15038/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS, matrícula 15819, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.115/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 693/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARIA LUZIA MOREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8613/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora MARIA LUZIA MOREIRA, matrícula 15725, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.064/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 694/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora KALINCA DA SILVEIRA COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8546/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora KALINCA DA SILVEIRA COSTA, matrícula 15679, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.903/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

P O R T A R I A Nº 695/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora CELIA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8553/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora CELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 15685, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.777/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 696/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ERICA CAROLINA CAMPANA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4516/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ERICA CAROLINA CAMPANA, matrícula 15469, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.128/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 697/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARIANE DE SOUZA ROCHA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4708/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora MARIANE DE SOUZA ROCHA, matrícula 15488, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.950/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 698/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15029/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS, matrícula 14996, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.033/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 699/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 3426/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, a servidora LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 14651, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 51.781/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 700/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ELZA DA SILVA MACHADO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6473/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora ELZA DA SILVA MACHADO, matrícula 15635,

avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.687/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

P O R T A R I A Nº 701/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DANIELA NOIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 7570/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a servidora DANIELA NOIA DE OLIVEIRA, matrícula 15031, avaliada e aprovada em estágio probatório.
Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.083/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto n° 59.646/2023.
Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2° do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.685/0001-00, com sede na Rua 1039, Nº4240, bairro Barão do Melgaço III, nesta cidade de Vilhena-RO.
O projeto “Oficina Arte na Periferia: Raízes Criativas Amazônicas” tem como objetivo central promover a inclusão social, cultural e educacional de 100 crianças e adolescentes residentes em bairros periféricos do município, por meio da oferta gratuita de oficinas voltadas à expressão artística e cultural. Serão desenvolvidas quatro oficinas temáticas nas áreas de malabares circenses, fotografia, artesanato e capoeira, com enfoque no fortalecimento de vínculos sociais, na valorização da identidade cultural amazônica e no estímulo ao protagonismo juvenil.
A iniciativa justifica-se pela carência de espaços formativos e de fruição cultural nas comunidades atendidas, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidade social, onde crianças e adolescentes têm acesso limitado a atividades educativas não formais e a experiências artísticas. Ao oportunizar o contato com diferentes linguagens culturais, o projeto contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e criativas, além de fomentar a cidadania e o senso de pertencimento à cultura regional. Dessa forma, busca-se não apenas oferecer atividades lúdicas e formativas, mas também atuar como estratégia de prevenção à violência, evasão escolar e exclusão social, promovendo o desenvolvimento humano integral dos participantes.
A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.
A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:
“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:
[...]
“VI – Nocaso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civis previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.
O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R$65.483,93 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50. 43.00.00 – Subvenções Sociais.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 17 de julho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 8534/2025
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA.
CNPJ sob o nº 23.509.685/0001-00
Objeto da parceria: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA, com o objetivo de custear o projeto apresentado que visa à importância de promover quatro oficinas gratuitas, sendo elas nas áreas de malabares circenses, fotografia, artesanato e capoeira.
Valor total do repasse: R$65.483,93 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto n° 59.646/2023 entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.685/0001-00, com sede na Rua 1039, Nº4240, bairro Barão do Melgaço III, nesta cidade de Vilhena-RO.
O projeto "Oficina Arte na Periferia: Raízes Criativas Amazônicas" tem como objetivo central promover a inclusão social, cultural e educacional de 100 crianças e adolescentes residentes em bairros periféricos do município, por meio da oferta gratuita de oficinas voltadas à expressão artística e cultural. Serão desenvolvidas quatro oficinas temáticas nas áreas de malabares circenses, fotografia, artesanato e capoeira, com enfoque no fortalecimento de vínculos sociais, na valorização da identidade cultural amazônica e no estímulo ao protagonismo juvenil.
A iniciativa justifica-se pela carência de espaços formativos e de fruição cultural nas comunidades atendidas, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidade social, onde crianças e adolescentes têm acesso limitado a atividades educativas não formais e a experiências artísticas. Ao oportunizar o contato com diferentes linguagens culturais, o projeto contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e criativas, além de fomentar a cidadania e o senso de pertencimento à cultura regional. Dessa forma, busca-se não apenas oferecer atividades lúdicas e formativas, mas também atuar como estratégia de prevenção à violência, evasão escolar e exclusão social, promovendo o desenvolvimento humano integral dos participantes.
A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.
A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto n° 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civis previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.
O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R$65.483,93 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal n°59.646/2023.
Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA, e nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto n° 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 17 de julho de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PORTARIA Nº 063/2025

Regulamentar servidores autorizados a trabalhar sobre jornada de escala conforme descrito no Decreto 65.040/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar jornada de trabalho com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2025, para servidores do CRAS, CREAS e CCC, conforme especificado no Decreto 65.040/2025.
Art. 2° Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS lotados no:
I - Centro de Convivência da Criança – CCC, cumprirão jornada de trabalho:
Segunda-feira e quarta-feira das 7h às 12hs e das 14h às 17h.
Terça-feira e quinta-feira das 7h às 10h e das 13h às 18h.
Sexta-feira das 7h às 13h.
II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, cumprirão sua jornada de trabalho das 7h às 13h ou das 11h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira.
III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cumprirão sua jornada de trabalho das 7h às 13h ou das 11h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira.
Art. 3° Segue lista de servidores que poderão trabalhar sobre jornada da escala dos respectivos Equipamentos da Semas, conforme autorizado acima.

15907	ADAIR TIBES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CENTRO CONVIVENCIA DA CRIANÇA - CCC
17002	ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	CENTRO CONVIVENCIA DA CRIANÇA - CCC
15678	ARIEL ALVES GOMES	PSICOLOGO	CREAS
14231	ROSANA GEORGIA COLETO BUENO	PSICOLOGO	CREAS
14268	JHONATAS BENTO DE SOUZA	MOTORISTA VIATURAS LEVES	CREAS
17096	ELIS REGINA MATHIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	CREAS
16805	JOSIANE MACHADO SOUZA	PSICOLOGO	CRAS
17147	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CRAS
16657	CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO	ASSESSOR ESPECIAL III	CRAS
15028	MARINA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL II	CRAS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 16 de julho de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 064/2025

Regulamenta Folga dos servidores que trabalharam nas Conferências Municipais 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar um (1) dia de folga para os servidores que trabalharam na Conferência LGBTQIA+ e Conferência CMAS 2025, Conferências realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 05 de julho de 2025 e 10 de julho de 2025 das 7 às 17:30h.

Art. 2° Servidores trabalharam na preparação e organização que antecedeu o dia da Conferência, tal como em horários que antecede e que ultrapassou o programado aos dias das referidas Conferências.
Art. 3° Segue lista de servidores que poderão usufruir de 1 dia de folga para cada Conferência da SEMAS:

1 DIA DE FOLGA PARA CONFERÊNCIA DO DIA 05/07/2025

CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
PAULO WALTER HATZ	16297
LUCIELI PINOW KUNEN	16972
CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS	17011

1 DIA DE FOLGA PARA CONFERÊNCIA DO DIA 10/07/2025

CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	16548
LUCIELI PINOW KUNEN	16972
CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS	17011
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	14446
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	16016
ELISON BRANDÃO MOURA	17101
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	17123
STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM	16653

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 065/2025

Regulamentar folga de servidores Técnicos conforme Ata 001/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar folga do corpo Técnico, Psicólogos, Assistente Social e Orientador, para servidores do CRAS, CREAS e UACA, conforme especificado em Ata 001/2025.
Art. 2° Segue lista de servidores que poderão ter direito a folga de até 6 dias, sendo os dias divididos e estipulados conforme determinado em Ata 001/2025 da escala dos respectivos Equipamentos da Semas, conforme autorizado acima.

15678	ARIEL ALVES GOMES	PSICOLOGO - CREAS
16746	CELSO KUBICHEM RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS
11826	ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
12261	JACKLINE ALVES KRAMER	ASSISTENTE SOCIAL - UACA
16805	JOSIANE MACHADO SOUZA	PSICOLOGA - CRAS
14250	JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

14998	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	ORIENTADOR EDUCACIONAL - CRAS
14231	ROSANA GEORGIA COLETO BUENO	PSICOLOGO - CREAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 16 de julho de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8534/2025/FMAS/SEMAS
RATIFICAÇÃO
Dispensa do Chamamento Público nº 8534/2025 - Processo Administrativo nº 8534/2025/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 8534/2025/SEMAS, para a Celebração de Parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.685/0001-00, com sede na Rua 1039, Nº4240, bairro Barão do Melgaço III, nesta cidade de Vilhena-RO. Conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, no valor de R$65.483,93 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme plano de trabalho, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025, alterada pela Lei n° 6.451 de 12 de fevereiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0 057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Nº 8534/2025

PROCESSO Nº 8534/2025

OBJETO: Repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA, CNPJ: 23.509.685/0001-00, oriundos da resolução Nº 013/2025/CMDCA ao orçamento para custeio do projeto, onde serão oferecidos quatro oficinas gratuitas de malabares circenses, fotografia, artesanato e capoeira, no valor de R$ 65.483,93 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento á prévia aprovação do plano de Trabalho, e o Art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições:
Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:
I - Descrição da realidade;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - Previsão de receitas e de despesas;
III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.
Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N°61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SEMES

Processo Administrativo nº: 13524/2025
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81
Entidade: ASSOCIAÇÃO ELITE VOLEIBOL VILHENA. CNPJ: 55.907.280/0001-08

Objeto: O repasse de recursos visando ao fortalecimento da estrutura esportiva da Associação Elite Voleibol Vilhena, por meio da aquisição de materiais esportivos (bolas, cones, coletes, extensores, mochilas), uniformes personalizados, caixa de som amplificada, drone com câmera, além de suporte técnico à preparação das equipes adultas e master para participação em competições oficiais como o JIR 2025, Copa APAVEO e demais eventos estaduais e interestaduais. Este objeto está em conformidade com o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 13524/2025.
Valor: R$ 27.051,70 (vinte e sete mil, cinquenta e um reais e setenta centavos)
Prazo 05 meses
Data 16.07.2025
Após sua publicação no Diário Oficial do Município, este extrato será arquivado na pasta de arquivos compartilhados da Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 017/2025/SEMTIC

DESIGNA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE DE GESTAO CONVENIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15.663, para o exercício da atividade de gestão do convenio de nº 002/2025, celebrado com SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SEBRAE

Art. 2º Cabe ao (a) gestor (a) designado (a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do convenio e seus aditivos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 17 de julho de 2025.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

PORTARIA INTERNA Nº 018/2025/SEMTIC

DESIGNA SERVIDORA PARA SER ATENDENTE, NA SALA DO EMPREENDEDOR, SOB A SUPERVISAO DA SEMTIC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, com o objetivo de atender ao Termo de Cooperação de nº046/2019, entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o Serviço de Apoio Ás Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, Coordenadoria Administrativa de Comercio - Cpc 10, registrada sobre o Decreto nº 65.043/2025, lotada na SEMTIC, para exercer suas atividades como atendente da Sala Do Empreendedor, situada no paço Municipal, sob a supervisão desta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 17 de julho de 2025.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo n° 15831/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ordem nº 1141331, Parecer nº 450/PGM/2025, despacho ordem nº 1151947, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.
Data: 15.07.2025.

PORTARIA INTERNA Nº 235/SEMUS/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A JOSE LUIZ VENTURA PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando o inciso V, art.102, da lei Orgânica do município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e
Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o servidor JOSE LUIZ VENTURA, matrícula 2386, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, para utilizar o sistema de Compensação de Horas – SHC, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.
Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.
Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02(duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando supridas do SHC as que excederem estes limites.
Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subseqüente, podendo ser convertidas em dias de folga.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 17 de julho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
60.332/2023

PORTARIA INTERNA Nº 234/SEMUS/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando o inciso V, art.102, da lei Orgânica do município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e
Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR á servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, matrícula 10250, detentor do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para utilizar o sistema de Compensação de Horas – SHC, com efeito retroativo a 11 de julho de 2025.
Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.
Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02(duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando supridas do SHC as que excederem estes limites.
Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subseqüente, podendo ser convertidas em dias de folga.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 17 de julho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
60.332/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 447/2025/SEMUS, destinado à futura aquisição de MATERIAL GRÁFICO, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto n°62.096/2024, Parecer Jurídico nº 281/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 63.750.350/0001-95, ITENS 1, 2, 3, 39, 40 no valor de 41.515,70 (quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

GRÁFICA OPÇÃO LTDA, CNPJ: 05.501.123/0001-20, ITENS 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 32, no valor de 183.189,35 (cento e oitenta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

N.C.BESSA – EIRELI, CNPJ: 36.720.031/0001-64, ITENS 7, 8, 10, 20, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, no valor de R$ 133.234,02 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57, ITENS 33, 36, no valor de R$ 2.906,60 (dois mil novecentos e seis reais e sessenta centavos).

GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.635.441/0001-95, ITENS 51, 53, no valor de R$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 392.465,67 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se, 17 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS/VILHENA/RO

Vilhena/RO, 16 de julho de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da OAB/RO – Subseção de Vilhena, no dia 16 de julho de 2025, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o Regimento Interno Seção II e Art. 6º e & 1º;
Considerando a eleição dos Conselheiros para a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena - CMS/VHA, para até a conclusão do mandato atual.
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar os seguintes Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA, eleitos para compor os cargos da Mesa Diretora/CMS/VILHENA/RO – Gestão Biênio 2025 á 2027, conforme estabelece a Lei Municipal 2.173/2007;
Presidente:

• Josiele Cristina Varella Ortiz Huber – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO – Subseção de Vilhena - Segmento Usuário;

Secretária Geral:
• Rosângela de Araújo Vaz - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia - SINDSUL - Segmento Trabalhador;

Primeira Secretária:
• Mari Jane Santina Correa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR - Segmento Usuário;

Segunda Secretária:
• Dian Clarice de Almeida Passarello - Representante da Vigilância em Saúde - Segmento Gestor;

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor a contar da data de sua assinatura e independente da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Secretário: Wagner Wasczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

ATA DA 167 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Realizada aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e trinta minutos na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 370. Item2. Recebido Parecer Jurídico referente a possibilidade de realização de reunião híbrida no âmbito do Conselho Administrativo e Financeiro CAF, este conselho tomou ciência. Item3: Recebido o Ofício nº 0280/25 –D2ªC-SPJ relativo à Prestação de contas do exercício 2022, este conselho tomou ciência. Item4: Este conselho tomou ciência do Relatório de Investimentos Vilhena – RO (CONS) referente ao mês de junho/2025 SETE CONFIANÇA – consultoria de Investimentos. Item5: Informamos que a reunião ordinária do dia 23/07/2025 foi alterada para o dia 30/07/2025 Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezessete horas. Sem mais, eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
Representante da Câmara Municipal
Conselheiro Titular -Presidente

Anderson Batista Nichio
Representante do SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy
Representante da Prefeitura Municipal
Conselheira Titular- Secretária

PORTARIA N° 043/2025/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS (SCH) NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA (IPMV).

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a utilizarem o Sistema de Compensação de Horas (SCH).

MAT	NOME	CARGO
26	ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO	DIRETORA DE BENEFÍCIOS
20	ANDREA MELO ROMÃO COMIM	PROCURADORA AUTÁRQUICA
6687	JESSICA BUENO PRESTES	CONTROLADORA GERAL DO IPMV
16675	ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA	DIRETOR FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS
24	SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI	COORDENADORA DE SERVIÇO SOCIAL
19	VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE	CONTADOR GERAL DO IPMV

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao Diretor Presidente do IPMV, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3° O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4° O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de julho de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA N° 044/2025/GP/IPMV

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2025 DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

CONSIDERANDO a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão de Pessoas e Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vilhena;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determinado pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao IPMV;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2025 DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, tendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir de 06 de julho de 2025, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Especial que trata esta Portaria, fica assim composta:

MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO
6687	JESSICA BUENO PRESTES	CONTROLADORA GERAL DO IPMV	PRESIDENTE
26	ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	MEMBRO
20	ANDREA MELO ROMÃO COMIM	PROCURADORA AUTÁRQUICA	MEMBRO
16675	ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA	DIRETOR FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS	MEMBRO
24	SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI	COORDENADORA DE SERVIÇO SOCIAL	MEMBRO

Art. 3° A participação no Censo Cadastral Previdenciário 2025 dos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito do Município de Vilhena, é obrigatória para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de julho de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Livro 001 Fls. 21 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

Processo Administrativo n°. 125/2023
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: o acréscimo de valor no percentual de 18,5552109%, o reajuste e a prorrogação do Contrato n.º 018/2024 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho ID nº 1164940, Parecer Administrativo nº 11/2025, ID nº 1164924, PARECER Nº 0468/2025/PGM, Planilha contratual ID nº 1161978, Justificativa ID nº 1162035 e Processo Administrativo nº 125/2023, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.
Valor: R$ 7.764.050,23 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil cinquenta reais e vinte e três centavos
Data: 15.07.2025

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4269 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 17.07.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO II** www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JULHO DE 2025

EXONERA RODRIGO PEREIRA RISSI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de julho de 2025, RODRIGO PEREIRA RISSI do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessor Parlamentar, Símbolo: CPC–4, lotado no Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CLAUDIO MATEUS DE SA CORREIA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde, a partir de 18 de julho de 2025:

NOME	CARGO
CLAUDIO MATEUS DE SA CORREIA	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI -Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113